Apostilamento I ao Contrato nº 299/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO I AO CONTRATO Nº 299/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA PARANÁ PAVIMENTAÇÕES LTDA.

MUNICÍPIO: Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber;

CONTRATADA: Paraná Pavimentações Ltda., CNPJ nº 55.088.498/0001-88, sediada na Rua Perobal, nº 4060, Apto. 0201, Qd. 74, Lt. 07, Centro, CEP 87.501-300, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

O Município de Mercedes vem apostilar o Contrato nº 299/2025, cujo objeto é a execução de serviços de pavimentação de vias urbanas em CBUQ e serviços complementares em trechos de rua e avenidas da sede do Município de Mercedes/PR, decorrente do Processo Licitatório nº 156/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2025, com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Cláusula 21.1 do instrumento contratual e nos documentos técnicos e jurídicos constantes dos autos, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste no registro da adequação técnica das especificações da camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente (CBUQ), no cruzamento da Avenida João XXIII com a Avenida Dr. Mário Totta, mediante a substituição da faixa granulométrica “E” pela faixa “D” na travessia elevada e pela faixa “C” nas áreas de remendo, em conformidade com a norma DER/PR ES-PA 21/23.

Parágrafo único: A adequação tem por finalidade proporcionar maior resistência, desempenho e durabilidade ao revestimento, sem descaracterizar o objeto contratado e sem prejuízo aos padrões normativos aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA: A alteração possui natureza exclusivamente técnica e qualitativa, não produzindo acréscimo ou redução do valor contratual, que permanece em R$ 461.895,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais), nem alteração do cronograma

físico-financeiro, dos prazos ou das demais condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Passam a integrar o Contrato nº 299/2025, independentemente de transcrição, o Relatório Técnico de 28 de abril de 2026, o Parecer Jurídico Municipal de 4 de maio de 2026, o Ofício GP nº 172/2026, os Pareceres Técnico e Jurídico nº 628/2026 do PARANACIDADE, bem como o cronograma e a planilha de etapas atualizados.

CLÁUSULA QUARTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato nº 299/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.

Mercedes/PR, 27 de julho de 2026.

LAERTON WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2026.07.27 10:28:40 -03'00'

Município de Mercedes
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

ROGERIO HENRIQUE ENDLER:10245291938

Assinado de forma digital por ROGERIO HENRIQUE ENDLER:10245291938
Dados: 2026.07.27 10:28:18 -03'00'

Rogério Henrique Endler

JUCIANE BRUM:00412221993

Assinado de forma digital por JUCIANE BRUM:00412221993
Dados: 2026.07.27 10:28:29 -03'00'

Juciane Brum